



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
“Casa de Zenildo Tourinho”

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
APROVADO O PARECER  
 Unanimidade

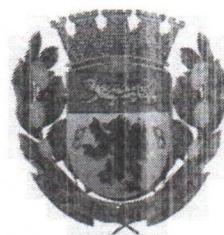
Votos Contra \_\_\_\_\_ Votos a Favor \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões am 29/12/2025

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PRESIDENTE

O Projeto de Lei nº 43/2025 em questão, de autoria do Executivo Municipal. O presente Projeto de Lei busca a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Jequié-BA até 31 de dezembro de 2026, por ser uma medida crucial e de caráter estratégico para a política educacional do município. Esta iniciativa está fundamentada na recente alteração da legislação federal, que estendeu o prazo de validade do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, por meio da publicação da Lei Federal nº 14.934, de 25 de janeiro de 2024. A prorrogação da vigência do PNE pelo Governo Federal impõe aos municípios a necessidade de harmonização de seus respectivos Planos para garantir o devido alinhamento com as diretrizes nacionais e estaduais de educação. O objetivo primordial desta prorrogação, conforme o Art. 2º da minuta, é garantir a continuidade da implementação das metas e estratégias previstas no PME de Jequié-BA, assegurando o alinhamento com as diretrizes nacionais e estaduais de educação. Ao analisarmos o Projeto de Lei ora em questão, sendo o mesmo legal e constitucional, sendo assim, somos favoráveis ao mesmo.

É o parecer.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.

Relator da Comissão de Justiça

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.

Relator da Comissão de Finanças

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.

Relator da Comissão de Educação

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.